



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

1^a discussão
Em 28/12/99

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0219/1999

Em 28 de Dezembro de 1999

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 055/1999.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 055/99.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Dezembro de 1999.

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei em referência autoriza o Poder Executivo a conceder abono pecuniário aos servidores municipais, no valor de dois salários mínimos.

Justifica-se a esta medida, a disponibilidade de recursos financeiros, que permitiu um saldo de caixa no presente exercício e as limitações impostas pela Lei Complementar nº 82, de 28/03/95.

O abono ora proposto é uma forma de minorar as dificuldades financeiras da classe dos servidores municipais, que desde 1995 não tiveram aumento ou reajuste salarial.